EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO - PREVPARAISO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria a Sra. **ROSELI FÁSCIO DA SILVA,** servidora pública do Município de Paraíso, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 71487-1.

Art. 2º - Considerando que a servidora implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade, com fundamento na regra disposta no artigo 40, § 1º, inciso III, da Carta Magna c.c art. 14 da Lei Municipal nº 1069/2014, os proventos serão calculados pela proporcionalidade da média das 80% maiores contribuições realizadas e reajustes pelo INSS.

Art. 3º - A data inicial do benefício será a partir de 11/03/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso/SP, 10 de março de 2026.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE
Diretor Executivo